

3574

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.163**

EMENTA: DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA SOBRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA, NA ALTURA DA AGÊNCIA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Interesse público a construção de uma passarela sobre a Avenida Independência, na altura da Agência dos Correios e Telégrafos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 1986

*Marino Clinger Toledo Netto*  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Eiblioteca		
LEI Nº 2163	FLS. 012	18

Projeto de Lei nº 032/85

Autor: Vereador Benedito Dias Fonseca

mfmvf

